LEI Nº 1.597/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			**A REDUZIR**		
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
01	**FUND MUN.DES.RUR.REF.AGRAR**				
20.573.0012.1.028	Aquisição de Equipamento - PRONAF			RECURSO DE APLICACAO FINANCEIRA	
002	*RECURSO VINCULADO*			Proveniente de recurso pronaf.	
4.4.90.52.01	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	**9.860,00**			
TOTAL		***9.860,00***			**9.860,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito será utilizado saldo de aplicação financeira proveniente de recurso do Pronaf, conforme consta da coluna B do quadro acima especificado.

Art.3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de janeiro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171